



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 10/2021.

CONTRATO N.º 40/2021

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede do Município de Orindiúva, localizado na Praça Maria Dias, n.º 614, centro, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, daqui em diante designado meramente Município de Orindiúva, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.148.970/0001-77, neste ato legalmente representado pela SENHORA MIRELI CRISTINA LEITE RUVIÉRI MARTINS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) n.º 25.083.487-x e CPF n.º 148.321.148-75, Prefeita Municipal, em conformidade com o resultado do **PREGÃO N.º 10/2021**, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos produtos adquiridos no processo licitatório, da(s) empresa(s) cujo objetos foram adjudicados na licitação, doravante designados **FORNECEDOR(ES)**, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

### FORNECEDOR(ES):

EUNICE BABROSA MUNHOS ME, com sede na Avenida José Fabio Garcez Novaes n.º 503, Centro, Orindiuva/SP, CEP 15.480-000 inscrita no CNPJ n.º 05.385.176/0001-22, nesta ato representada por seu representante legal, Sra. Eunice Barbosa Munhoz, portadora da Carteira de Identidade n.º 35.430.148-2 e do CPF n.º 227.291.818-22.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ABAIXO:**

Item	Código	350 EUNICE BARBOSA MUNHOZ ME CNPJ: 05.385.176/0001-22 AV JOSE GARCES NOVAES 503, ORINDIÚVA - SP, CEP: 15480000 Telefone: 3816-1260 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	015.001.007	BALDE PLÁSTICO. Marca: ARQUIPLAST	UND	130	10,95	1.423,50
12	015.001.009	COADOR P/ CAFÉ DESCARTÁVEL. Marca: MELITA	CX	200	2,20	440,00
13	015.001.	COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO,	UND	60	2,20	132,00

*Handwritten signature*  
05.385.176/0001-22  
EUNICE BARBOSA MUNHOZ - ME  
Av. José Garcez Novaes, 503  
Centro - CEP: 15480-000  
ORINDIÚVA - SP.



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

010	DIÂMETRO DE 20 CM E CABO PLÁSTICO Marca: TANABI				
18	015.001. CREME DENTAL COM FLÚOR, 052 EMBALAGEM SELADA COM TUBO DE 90 G; DEVE CONTER DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. Marca: ORAL B	UND	200	1,35	270,00
26	015.001. ESPONJA DE AÇO, PACOTE INTACTO COMPCT 018 8 UNIDADES. FARDO COM 14 PACOTES. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. Marca: ASSOLAN		500	13,48	6.740,00
27	015.001. ESPONJA DUPLA FACE, EM ESPUMA, 019 PARA LOUÇA, DIMENSÕES 90X60X15MM, EMBALADA EM PACOTE COM 4 UNIDADES. Marca: BRILHUS	UND	900	1,80	1.620,00
32	005.004. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G, 009 (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES) Marca: VITAL BA	PCT	150	31,03	4.654,50
33	005.004. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM 005 XXG (PACOTE 54 FRALDAS) Marca: VITAL BA	PCT	400	31,03	12.412,0 0
34	005.004. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. M 008 (PACOTE COM NO MINIMO 80 UN) Marca: VITAL BA	PCT	100	30,99	3.099,00
35	005.004. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TM EG, 010 (EMBALAGEM COM NO MINIMO 64 UNIDADES) Marca: VITAL BA	PCT	100	31,03	3.103,00
36	014.002. GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 006 TAMANHO 21X22 CM, EM PAPEL CREPADO. Marca: MASTER	UN	3500	0,77	2.695,00
40	015.001. INSETICIDA PIRETROÍDE PARA 049 DESINSETIZAÇÃO, EMBALAGEM 30ML. Marca: KOUTRINE	UND	82	8,26	677,32
41	015.001. LENÇO UMEDECIDO, EMBALAGEM EM 025 BALDE PLÁSTICO COM 400 UNIDADES. Marca: USE IT	UND	300	9,49	2.847,00
48	015.001. PALHA DE AÇO Nº 0, EMBALADA 031 INDIVIDUAL. Marca: URRÁ	PCT	300	0,78	234,00
49	015.001. PALITO ROLIÇO DE MADEIRA. Marca: 032 BRILHO	CX	80	0,35	28,00
66	015.001. SABONETE EM BARRA MÍNIMO 80G 043 PARA BEBÊ (INFANTIL) Marca: LARA BABY	UND	300	1,47	441,00
	Total do Proponente			40.816,3	2

1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros

05 385 1700 (17) 3816-9600  
EUNICE BARBOSA MUNHOZ - ME  
Av. José Gerciez Nov808, 518  
Centro - CEP. 15480-000  
ORINDIÚVA - SP.



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

**2.1** – Sempre que julgar necessário, o Município de Orindiúva solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso.

**2.2** – Os produtos deverão ser entregues no prazo de 02 dias corridos contados da data da solicitação.

**2.3** – O compromisso para aquisição dos produtos só estará caracterizado após a expedição da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços, previamente precedido de requisição expedida pelo Órgão Competente da Administração Pública Municipal.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

**3.1** - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega dos produtos requisitados e da respectiva **nota fiscal-eletrônica/fatura**.

**3.2** – Pela aquisição dos produtos, objeto da presente ata, ficam registradas as importâncias unitárias objeto das propostas vencedoras, estando nelas incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita aquisição.

**3.3** – O fornecedor se obriga a manter, durante toda a vigência desta ata, as mesmas condições da habilitação no processo licitatório que originou a presente ata.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**4.1** – Constituem obrigações do **FORNECEDOR**: **1º)** Fornecer os produtos especificados na presente ata, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da **CONTRATANTE**;

**2º)** Cumprir integralmente os prazos de fornecimentos dos produtos a serem adquiridos; **3º)** Fornecer os produtos nos horários e condições estabelecidas pelo Município de Orindiúva; **4º)** Utilizar pessoal devidamente habilitado para integral fornecimento dos produtos; **5º)** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

**4.2** – Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: **1º)** Efetuar a fiscalização dos serviços, através do Setor Competente; **2º)** Designar um supervisor para a equipe do **FORNECEDOR**, ficando a disposição durante o recebimento do objeto; **3º)** Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula terceira; **4º)** Emitir notas de empenho e requisições de produtos, respeitadas as quantidades contratadas e/ou registradas.

05385176  
EUNICE BARBOSA MUNHOZ - ME  
Av. José Gázez Novaes, 503  
Centro - CEP. 15480-000  
Orindiúva - SP.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

5.1 - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 78 ensejará a rescisão, na forma definida no artigo 79, acarretando as consequências enumeradas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal.

5.2 - Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato e poderá aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

5.3 - Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

5.4 - Ficará impedida de licitar e contratar com este Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como aqueles acima relacionados.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará por 12 (doze) meses, contados da assinatura de seus instrumentos, não podendo ser renovada.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

7.1.1 – O FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

7.1.2 – O FORNECEDOR não receber as requisições, sem justificativa aceitável;

7.1.3 – O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de tornar-se superior ao praticado no mercado;

7.1.4 – Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

7.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de

*Manhã*  
05380178-0001-227  
EUNICE BARBOSA MUNHOZ - ME  
Av. José Garcez Novaes, 505  
CEP: 15480-000 - ORINDIÚVA - SP



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**7.2.1** - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**7.3** - Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

**7.4** - Fica eleito o foro da Comarca de Paulo de Faria para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Orindiuva, 29 de janeiro de 2021

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins  
Prefeita Municipal  
Contratante

EUNICE BARBOSA MUNHOZ ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marília Paz Borges Berteli  
RG nº. 42.214.361-3  
CPF nº. 024.852.611-13

Nome: Jaqueline de C. Oliveira Santos  
RG nº. 44.988.639-6  
CPF nº. 363.517.158-14

05385176/0001-227  
EUNICE BARBOSA MUNHOZ - ME  
Av. José Góes Novaes, 604  
Centro - CEP. 15480-000  
ORINDIÚVA - SP.



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ORINDIÚVA  
CONTRATADO: EUNICE BARBOSA MUNHOZ ME  
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): N.º 0040/21  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.  
ADVOGADO(S)/N.º OAB: (\*)DEISE CRISTINA CARDOZO GALHARDO GONÇALVES/ OAB N.º 277.567 . E-mail: dc\_g0203@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

**LOCAL e DATA: ORINDIÚVA, 29 de janeiro de 2021**

*Handwritten signature: Eunice*  
15480-000  
17 3816-9600  
15480-000  
EUNICE BARBOSA MUNHOZ - ME  
Av. José Garcez Novaes, 513  
Centro - CEP: 15480-000  
ORINDIÚVA - SP.



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 148.321.148-75 RG: 25.083.487-X  
Data de Nascimento: 15/02/1975  
Endereço residencial completo: R. Gil Candido da Silva N°474  
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
E-mail pessoal: mireliruvierimartins@gmail.com  
Telefone(s): (17) 3816-9600  
Assinatura: Mireli Ruvieri Martins

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 148.321.148-75 RG: 25.083.487-X  
Data de Nascimento: 15/02/1975  
Endereço residencial completo: R. Gil Candido da Silva N°474  
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
E-mail pessoal: mireliruvierimartins@gmail.com  
Telefone(s): (17) 3816-9600  
Assinatura: Mireli Ruvieri Martins

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Eunice Barbosa Munhoz  
Cargo: Proprietária  
CPF: 227.291.818-22 RG: 35.430.148-2  
Data de Nascimento: 30/01/1943  
Endereço residencial completo: Avenida José Garcez Novaes, nº 503 - Fundos,  
Centro, Orindiuva/SP, CEP: 15480-000  
E-mail institucional: supmunhoz@hotmail.com  
E-mail pessoal: supmunhoz@hotmail.com  
Telefone(s): (17) 3816-1260  
Assinatura: Eunice Barbosa Munhoz

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

05 385 176 0001-227  
EUNICE BARBOSA MUNHOZ - ME  
AV. José Garcez Novaes, 503  
CENTRO - CEP. 15480-000  
ORINDIÚVA - SP



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ORINDIÚVA  
CNPJ N.º: 45.148.970/00001-77  
CONTRATADA: EUNICE BARBOSA MUNHOZ ME  
CNPJ N.º: 05.385.176/0001-22  
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 0040/21  
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2021  
VIGÊNCIA: DE 29/01/2021 ATÉ 29/01/2022  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL..  
VALOR (R\$) 40.816,32 (quarenta mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:


- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: ORINDIÚVA, 29 de janeiro de 2021

RESPONSÁVEL:

  
Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins  
Prefeita Municipal  
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

05.385.176/0001-22  
EUNICE BARBOSA MUNHOZ - ME  
Av. José Góes Novaes, 608  
Centro - CEP. 15480-000  
ORINDIÚVA - SP.

L  
  
1